

AUTÓGRAFO N°. 2.787/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 003/2017

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Criação e alteração da quantidade de emprego público que especifica e da outras providências".

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam criados os empregos Públicos, de provimento efetivo, abaixo descritos junto á estrutura administrava da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, com as atribuições prevista no anexo I desta Lei Complementar.

| Qtde | Descrição | Referência | Carga Horária |
|------|------------------|------------|---------------|
| 01 | Tratorista | 07 | 40 Horas |
| 01 | Controle Interno | 15 | 40 Horas |

Artigo 2º - Fica criado os Empregos Públicos, de provimento em Comissão, abaixo descritos junto á Estrutura Administrada da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, com as atribuições previstas no Anexos II desta Lei Complementar.

| Qtde | Descrição | Referência |
|------|--------------------------------|------------|
| 01 | Assessor de Assistência Social | 12 |
| 01 | Assessor de Projeto Social | 11 |

Artigo 3º-Fica alterada a quantidade de empregos públicos de provimento efetivo junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, passando a vigorar na seguinte conformidade:

| Situação Atual | | | Situação Nova | | |
|----------------|------------------------|------|---------------|------------------------|------|
| Qtde | Cargo | Ref. | Qtde. | Cargo | Ref. |
| 12 | Escriturário | 05 | 14 | Escriturário | 05 |
| 01 | Enfermeiro | 14 | 02 | Enfermeiro | 14 |
| 05 | Auxiliar de Enfermagem | 08 | 07 | Auxiliar de Enfermagem | 08 |
| 31 | Motorista | 04 | 33 | Motorista | 04 |

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 16 de maio de 2017.

Aristeu Braiani
Pres. Da Câmara

Valdecir Soares dos Santos
1º Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 16 de maio de 2017.